



Informação n.º 16/2017

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2017.

Ref.: Pregão Eletrônico n.º  
08/2017 – Aditamento 01.

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação ao certame em destaque, esclareço que os dispositivos abaixo estão sendo alterados, na forma da seguinte redação:

(1) Subitem 4.b do ANEXO I – Termo de Referência – do Edital - Prazo de entrega:

*4.b Os coletes deverão ser entregues em perfeitas condições, novos, sem uso e com a devida documentação legal no prazo de **até 60 dias**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.*

(2) Subitem 5.b do ANEXO I – Termo de Referência – do Edital – Amostra:

*5.b Caso seja solicitada amostra do produto, a mesma deverá ser em tamanho M, cuja a entrega deverá ser feita em até 15 dias úteis.*

(3) Subitem 6.1 do ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços – do Edital – Prazo de entrega:

*6.1 O prazo máximo de entrega do objeto requisitado é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Fornecimento expedida pela Procuradoria-Geral de Justiça*

(4) Subitens 7.2 e 10.2 do ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços – do Edital – Substituição do produto:

*7.2 Caso não esteja de acordo com o exigido, o objeto será devolvido ao Fornecedor, que terá o prazo de **45 (quarenta e cinco) dias**, a contar da sua notificação, para providenciar a*

*substituição, sem qualquer ônus à Procuradoria-Geral de Justiça.*

*10.2 No período, o Fornecedor compromete-se a substituir por outro novo qualquer item que venha a apresentar defeitos, no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias**, a contar do recebimento do comunicado.*

Assim, devido às alterações acima expostas, o edital será republicado e a sessão será reagendada, com a abertura das propostas e com a disputa de lances no dia **14 de março de 2017**, 10 horas e 14 horas, respectivamente.

Publique-se pelos meios legais.

Era o que havia a esclarecer.

*Luís Antônio Benites Michel,*  
Pregoeiro.